



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Ed

Garanhuns, 21 de outubro de 2015.

Ofício N° 1394/2015.

Exmo. Sr.
Conselheiro Valdecir Pascoal
MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE
Rua da Aurora, 885, Boa Vista
50.050-910 – Recife-PE

DETCE n° 60-188/15

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, tendo em vista o julgamento e aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **Garanhuns** do Exercício Financeiro de **2013**, Processo TC N° 1470051-7, com o seguinte resultado dos 13 (treze) Vereadores que compõe o Poder legislativo de Garanhuns: 07 (sete) votos pela aprovação e 04 (quatro) pela rejeição e 02 (dois) ausentes. Ao mesmo tempo em atendimento a Resolução TC N° 08/2013, desse Egrégio Tribunal de Contas, cópia dos documentos solicitados, abaixo discriminados:

I – Data em que a Câmara recebeu o Parecer Prévio (Ofício TCE/DP/NAS/GEEC N° 711/2015), com o protocolo datado de 18/08/2015;

II – Atos de notificação do Gestor (Ofícios N° 1146 e 1318/2015);

III – Ata da 11ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo de 2015, onde consta a Votação da Prestação das Contas do Exercício de 2013;

IV – Parecer Conjunto N° 067/2015 da Comissão de Finanças e Orçamento, com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis;

V – Outros elementos evidenciadores da existência de motivação e do quorum da votação (justificativa de votos dos Vereadores, fls. 04 a 07 da Ata, e presença dos Vereadores, fl. N° 01 da Ata); e assinaturas dos Vereadores no Livro de Presença as Reuniões Ordinárias, fl. 10v.

VI – Página 18 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, de 16 de agosto de 2015, Ano VI - N° 1437, Código Identificador: D535C768, onde consta a publicação da Resolução N° 1.269, de 08 de outubro de 2015, que aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
PRESIDENTE

Inscrição Regional de Garanhuns TCE-PE 22/10/2015 12:20 - 00000002142



GPRE
Para as Devidas Providências

RGA, 22 / 10 / 15

~~228~~ 8044





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1269

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica **Aprovada** a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE. Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO (Processo T.C. nº 1470051-7), com ressalvas, relacionadas ao Exercício Financeiro de 2013.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.


GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
PRESIDENTE


GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIA


ALCINDO DE MELO CORREIA
2º SECRETÁRIO



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:AC70B4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1267

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Astrogildo dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Astrogildo dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º. Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE SETEMBRO DE



IN JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
nte

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
1º Secretária

ALCINDO DE MELO CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC71061F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1268

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Alfredo Daniel de Sousa Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Alfredo Daniel de Sousa Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE OUTUBRO DE 2015.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
1º Secretária

ALCINDO DE MELO CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:835E2412

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1269

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica Aprovada a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO (Processo T.C. nº 1470051-7), com ressalvas, relacionadas ao Exercício Financeiro de 2013.

Artigo2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
1º Secretária

ALCINDO DE MELO CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D535C768

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2013
CONTRATO Nº180/2013
CONTRATADA: G&F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
LTDA- ME
CNPJ: 04.721.065/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários para gestão das demandas internas da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato suprarreferido.

EVLSON RODRIGUES REGO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7C19D03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº
028/2015 – PMG



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução N° 020/2015

EMENTA: Aprova à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

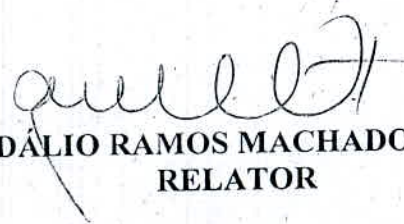
Artigo 1º. Fica Aprovada à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO (Processo T.C. N° 1470051-7), com ressalvas, relacionadas ao Exercício Financeiro de 2013.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


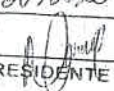
PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.


HAROLDO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE


AUDALIO RAMOS MACHADO FILHO
RELATOR


CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO



 Aprovado por MAIORIA em
UNICA votação.
Em, 07 de Outubro de 2015

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020 / 2015

EM, 07 / 10 / 2015

Vereador Alcindo de Melo Correia
Vereador Audálio Ramos Machado Filho
Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira
Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho
Vereador Givanildo da Silva de Lima
Vereador Haroldo Vicente da Silva
Vereador José Claudio Taveira
Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza
Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa
Vereador Paulo Barbosa Leal
Vereador Severino Sabino Filho (Silvio)
Vereador Sivaldo Rodrigues Albino
Vereador Zaqueu Naum Lins

SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240712145659.pdf>
assinado por: idUser: 238



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Finanças e Orçamento, juntamente com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, tendo em mãos o Parecer favorável referente ao Projeto de Resolução nº 020/2015, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2013, é de parecer que seja aprovada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

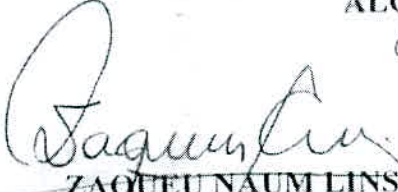
Artigo 1º. Fica **Aprovada** a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAIAS RÉGIS NETO (Processo T.C. nº 1470051-7), com ressalvas, relacionadas ao Exercício Financeiro de 2013.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ALVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.


ALCINDO DE MELO CORREIA
PRESIDENTE


ZAQUEU NAUMLINS
RELATOR


HAROLDO VICENTE DA SILVA
MEMBRO





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1/7

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DA MEDALHA LUIZ SOUTO DOURADO AO COLÉGIO DIOCESANO DE GARANHUNS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a décima primeira (11.ª) Reunião do 2º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, secretariado pela Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira e pelo Vereador Alcindo de Melo Correia, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. **Compareceram os seguintes Vereadores:** Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Zaqueu Naum Lins, Audálio Ramos Machado Filho, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, José Claudio Taveira, Sivaldo Rodrigues Albino, Haroldo Vicente da Silva, Paulo Barbosa Leal, Maria Nelma Carvalho da Costa, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Alcindo de Melo Correia e Givanildo da Silva de Lima. **Ausente** o Vereador Severino Sabino Filho. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé os Hinos do Colégio Diocesano de Garanhuns e do Município de Garanhuns. Em seguida, convidou Vereador Zaqueu Naum Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. O Presidente convidou as seguintes Autoridades para compor o dispositivo: O Professor Albérico Vilela, Diretor do Colégio Diocesano de Garanhuns; o Padre Silvano Machado, capelão do Colégio Diocesano de Garanhuns; o Ex-Prefeito e Ex-Vereador Senhor Ivo Amaral; O Professor José Souza, Presidente da Comissão do Centenário do Colégio Diocesano de Garanhuns; o Professor Evandro Lustosa, Presidente da Associação dos Ex-Alunos; o Professor Cláudio Gonçalves, Presidente do Instituto Histórico de Garanhuns; o Senhor Wanderley Lopes, Secretário de Governo do Município de Garanhuns, representando o Senhor Prefeito de Garanhuns; o Ex-Aluno do Colégio Diocesano de Garanhuns e Ex-Vereador Givaldo Calado de Freitas; o Senhor Alisson Araújo, representante dos alunos do Colégio Diocesano de Garanhuns; e o Senhor Augusto César Santos, representante do Jornal o Columinho. O Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário Alcindo de Melo Correia para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 10.ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2015. Neste momento ocorreu a entrega da Medalha Luiz Souto Dourado ao Colégio Diocesano de Garanhuns, onde seus representantes discursaram em agradecimento. Também fizeram uso da palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, autor do Projeto, que entregou uma moldura





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

2/7

com uma cópia de um jornal do ano de 1915, com a primeira turma do Colégio Diocesano de Garanhuns. Também fizeram uso da palavra os Vereadores Alcindo de Melo Correia, Givanildo da Silva de Lima, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Haroldo Vicente da Silva, Sivaldo Rodrigues Albino e Gerson José de Carvalho Souza Filho. Ao final o Diretor do Colégio Diocesano de Garanhuns fez a entrega de algumas lembranças aos Vereadores que são Ex-Alunos do Colégio. O Presidente suspendeu a Sessão por 05 minutos. Reiniciada a Reunião, **ausentes os Vereadores Givanildo da Silva de Lima e Severino Sabino Filho.** Devido ao avançar do horário regimental, o Senhor Presidente colocou todos os Requerimentos em Pauta para a próxima Reunião Ordinária, o que foi aprovado por maioria do plenário. **EXPEDIENTE:** Passou a palavra à Primeira Secretária Carla Patrícia Gomes de Oliveira, para a leitura do Expediente. Constatou do Expediente: a Mensagem n.º 061/2015, do Prefeito de Garanhuns, encaminhando Projeto de Lei sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e dá outras providências; a Mensagem n.º 062/2015, do Prefeito de Garanhuns, encaminhando Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016; o Ofício n.º 0447/2015, do Prefeito de Garanhuns, encaminhando a Proposta de Orçamento Municipal para 2016; o Ofício n.º 0448/2015, do Prefeito de Garanhuns, encaminhando o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017; o Ofício n.º 064/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns (IPSG), encaminhando o Balancete Analítico Mensal do mês de agosto de 2015; o Ofício n.º 365/2015 da FUNDARPE (Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco), respondendo ao Ofício n.º 993/2015 da Câmara de Garanhuns; o Ofício n.º 1201/2015 dos CORREIOS informando a correção do logradouro Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, do Bairro do Magano para o Bairro São José; o Ofício n.º 1735/2015 da CAIXA acerca do Crédito de Recursos Financeiros do Orçamento Geral da União; o Ofício n.º 1736/2015 da CAIXA acerca do Crédito de Recursos Financeiros do Orçamento Geral da União; o Ofício n.º 1743/2015 da CAIXA acerca do Crédito de Recursos Financeiros do Orçamento Geral da União; o Ofício n.º 007/2015 do Gabinete do Vereador Severino Sabino Filho justificando sua ausência quando da realização desta Reunião Ordinária; o Ofício n.º 011/2015 do Gabinete da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza justificando sua ausência quando da realização da 6.ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara de Garanhuns do ano de 2015; Parecer Conjunto Nº. 064/2015, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis, de Finanças e Orçamento, e de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo, favorável ao Projeto de Lei Nº. 052/2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à empresa JOÃO DA SILVA LUMINÁRIAS - ME, e dá outras providências. Projeto de Lei com Emenda Modificativa nº 001/2015 do Poder Executivo; Parecer Conjunto Nº. 065/2015, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Lei Nº. 059/2015, que altera a Lei Municipal nº 3.981/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil; Parecer Conjunto Nº. 066/2015, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis, de Finanças e Orçamento, e de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo, favorável ao Projeto de Lei Nº. 060/2015, que revoga a Lei Municipal nº 4.138/2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à empresa GIVANEIDE BARBOSA DA SILVA – ME, e dá outras providências; Parecer Conjunto Nº. 067/2015, das Comissões de Legislação,





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

3/7

Justiça e Redação de Leis, e de Finanças e Orçamento, favorável ao Processo nº 1470051-7 do TCE – PE, referente à prestação de contas do Prefeito do Município de Garanhuns – Izaías Régis Neto (Exercício 2013) apresentando o Projeto de Resolução nº 020/2015, pela Comissão de Finanças e Orçamento (Aprovada com ressalvas); Parecer Nº. 068/2015, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis, e de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo, favorável ao Projeto de Lei nº 096/2015, que acrescenta um Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.674/2009, e dá outras providências; Parecer Nº. 042/2015, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Lei Nº. 083/2015, que fica denominado de Rua Professor Francisco Félix Viana, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências; Parecer Nº. 043/2015, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Lei Nº. 095/2015, que determina de Praça Dr. Manoel Antônio de Azevedo Jardim (Dr. Manoel Jardim), uma área pública localizada na sede deste Município, e dá outras providências; Parecer Nº. 044/2015, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Lei Nº. 098/2015, que denomina de Heleno Barros de Lima, o Centro Integrado de Esportes – CIE, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município, e dá outras providências. Em seguida, franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. O Vereador Zaqueu Naum Lins apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 103/2015, de sua autoria, que considera de Utilidade Pública a Associação de Futebol da Criança, Adolescente e Master (AFCA) e dá outras providências. Solicitou Questão de Ordem a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa e pediu vistas ao Projeto de Lei n.º 052/2015, devido à falta de documentação a ser acostada por parte da empresa donatária. Pedido deferido pelo Presidente da Mesa Diretora. A Primeira Secretária fez a leitura do seguinte: Projeto de Lei n.º 102/2015, de autoria do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência física em playgrounds instalados no Município de Garanhuns e dá outras providências. Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, o Senhor Presidente encaminhou os Projetos lidos para suas devidas Comissões e deferiu os Pedidos de Justificativas de faltas apresentados. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei Nº. 057/2015, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que autoriza a concessão de Incentivos Fiscais à Empresa que Especifica, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Nº. 058/2015, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências (Secretarias de Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Nº. 068/2013, de autoria do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE no Município de Garanhuns, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Nº. 108/2013, de autoria do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que estabelece diretrizes para a política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Nº. 090/2014, de autoria do Vereador Audálio





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

4/7

Ramos Machado Filho, que fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 090/2015, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.104, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 091/2015, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.103, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 092/2015, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.105, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Nº. 059/2015, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 3.981/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil. Em discussão, o Vereador Alcindo de Melo Correia falou dos benefícios trazidos aos médicos, principalmente em questão de moradia e alimentação, porém ressaltou que os valores ainda não condizem com o que é necessário para a categoria. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Nº. 060/2015, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que revoga a Lei Municipal nº 4.138/2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à empresa GIVANEIDE BARBOSA DA SILVA – ME, e dá outras providências. Em discussão, o Vereador Alcindo de Melo Correia parabenizou a empresa por devolver o imóvel, pois não conseguiu os incentivos financeiros para a execução da obra. O Vereador Audálio Ramos Machado Filho, também ressaltou a honestidade da empresa, e o trabalho desenvolvido pela Prefeitura em sua fiscalização sobre as empresas que estão recebendo essas doações. A Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa também parabenizou a atitude da empresa. Falou da necessidade da Câmara também fiscalizar as doações que estão ocorrendo. O Vereador Sivaldo Rodrigues Albino parabenizou a atitude da empresa em devolver o imóvel. Falou da necessidade de ter cuidado em algumas doações de imóveis pela Prefeitura. Falou da necessidade de maior cuidado e critérios na avaliação de alguns Projetos enviados à Câmara. Falou que já ouviu falar que algumas outras empresas também não terão condições de realizar as obras necessárias para o início de suas atividades. Também ressaltou o cuidado que deve haver em alguns Projetos enviados à Câmara, sobre doações polêmicas, que estão causando certo desconforto entre alguns Vereadores. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia falou que tem opinião sobre alguns Projetos que estão em discussão nas Comissões, mas que não tem problema algum com nenhum Vereador da Câmara. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução Nº. 020/2015, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Processo nº 1470051-7 do TCE – PE, referente à prestação de contas do Prefeito do Município de Garanhuns – Izaias Régis Neto. Exercício ano de 2013 (Aprovada com ressalvas). Em discussão, o Vereador Sivaldo Rodrigues Albino felicitou que o TCE tenha agilizado alguns Processos de avaliação de contas públicas. Sobre as contas do exercício do ano de 2013, afirmou ser contrário à sua aprovação, pois alguns pontos são base de reprovação de contas. Lembrou de contas de





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

5/7

gestões passadas que também foi contrário por falta de análise do TCE, como no caso da ponte do Rio Baraúnas. Falou que alguns casos apresentados e apreciados pelo Ministério Público, no ano de 2013, que sequer foram citados no relatório do TCE, assim, será desfavorável à aprovação das contas do exercício de 2013 do Prefeito de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador Zaqueu Naum Lins, lembrou que no caso da ponte sobre o Rio Baraúnas o valor já havia sido devolvido pela empresa. Assim, o TCE não tinha necessidade de analisar valores que já haviam sido devolvidos ao erário. Quanto às contas do atual Prefeito, todos os pontos controversos foram debatidos, inclusive na questão dos investimentos em educação, que atingiram os mínimos exigidos por lei para não configuração de crime de responsabilidade. O Vereador Sivaldo Rodrigues Albino falou que discorda das palavras do Vereador Zaqueu Naum Lins e de alguns dos seus posicionamentos. Falou sobre algumas divergências dentro do próprio TCE. Lembrou que das denúncias do Ex-Prefeito Luiz Carlos de Oliveira, o valor somente foi devolvido por conta de suas denúncias. O Vereador Alcindo de Melo Correia falou que concorda que a Câmara deveria ser responsável em avaliar as contas sobre a legislatura e não sobre as gestões anteriores. Sobre as contas de 2013 do Prefeito atual, a questão do investimento em educação não há mais o que se discutir, pois o investimento superou o mínimo legal. Também sobre o ponto acerca da saúde, a ressalva é válida, mas o TCE acertou ao dar parecer favorável com ressalva. A Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa lembrou que as ressalvas foram bastante debatidas nas Comissões. Lembrou que votou contrário contra as contas do Ex-Prefeito Luiz Carlos de Oliveira pela falta de investimento legal na educação. Quanto às contas do ano de 2013, do atual Prefeito, lamentou que a educação não é prioridade deste Governo, e que somente foram aprovadas pelo TCE essas contas após esclarecimentos do próprio Prefeito, mas que deixou a desejar em seus investimentos. Lembrou que o Hospital Municipal e a Escola Técnica entraram nas contas, o que não poderia constar, assim, mesmo tendo parecer do TCE, o seu voto será contrário às contas do ano de 2013 do Prefeito. Solicitou um Aparte o Vereador Sivaldo Rodrigues Albino e falou que muitos problemas não são investigados corretamente pelo TCE e pelo Ministério Público, e a inclusão de instituições que não estão em funcionamento somente comprova essa afirmação. O próprio TCE não verificou alguns investimentos declarados pelo governo municipal, o que dá uma diferença de quase 10% (dez por cento) na prestação de contas. Falou que os Vereadores podem analisar mais atentamente as contas do ano de 2013. A Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa falou que se deve ter um cuidado sobre os valores investidos em educação. Assim, por todos os problemas apresentados no relatório do TCE não poderia ser favorável à aprovação das contas do ano de 2013. Em Votação Única, Aberta, Nominal, com Quórum de 2/3 (dois terço) votos para rejeição à prestação de contas, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem e justificarem seus Votos de aprovação ou rejeição à prestação de contas do ano de 2013 do Prefeito de Garanhuns na seguinte ordem: Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que votou favorável à aprovação das contas do ano de 2013, acompanhando o Parecer do TCE; a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que votou contrário à aprovação das contas do ano de 2013, com as justificativas já apresentadas na discussão do Projeto de Resolução em destaque; o Vereador Paulo Barbosa Leal, que votou contrário à aprovação das contas do ano de 2013, afirmando haver indícios de motivos que embasariam a reprovação das contas do Prefeito de Garanhuns; a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza, que votou favorável à aprovação das contas do ano de 2013,





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

6/7


acompanhando o Parecer do TCE; o Vereador Sivaldo Rodrigues Albino, que votou contrário à aprovação das contas do ano de 2013, devido à falta de vários pontos controversos que não constam no Parecer do TCE; o Vereador Haroldo Vicente da Silva, que votou favorável à aprovação das contas do ano de 2013, acompanhando o Parecer do TCE; o Vereador José Cláudio Taveira, que votou contrário à aprovação das contas do ano de 2013, pois discorda das ressalvas que constam no Parecer, pois acarretariam uma possível rejeição das contas do ano de 2013; o Vereador Zaqueu Naum Lins, que votou favorável à aprovação das contas do ano de 2013, acompanhando o Parecer do TCE; a Vereadora Carla Patricia Gomes de Oliveira, que votou favorável à aprovação das contas do ano de 2013, acompanhando o Parecer do TCE; o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que votou favorável à aprovação das contas do ano de 2013, acompanhando o Parecer do TCE; e o Vereador Alcindo de Melo Correia, que votou favorável à aprovação das contas do ano de 2013, acompanhando o Parecer do TCE. Assim, o Projeto de Resolução n.º 020/2015, foi aprovado por maioria, com o placar de 07 (sete) votos favoráveis, e 04 (quatro) votos contrários, dos Vereadores Maria Nelma Carvalho da Costa, Paulo Barbosa Leal, Sivaldo Rodrigues Albino e José Cláudio Taveira, e 02 (dois) Vereadores ausentes, Severino Sabino Filho e Givanildo da Silva de Lima; Projeto de Lei n.º 096/2015, de autoria do Vereador Haroldo Vicente da Silva, que acrescenta um Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.674/2009, e dá outras providências. Em discussão, a Vereadora Carla Patricia Gomes de Oliveira lembrou que foi solicitada nas Comissões uma retificação no Projeto. Afirmou que o motivo deste Projeto foi o ataque de um cão de grande porte em um parque público, mas que para que esses fatos não voltem a ocorrer já existem mecanismos, que devem ser melhorados, como a fiscalização. Asseverou que este Projeto precisa de uma melhor análise. O Vereador Sivaldo Rodrigues Albino solicitou um Aparte e disse que concorda com as palavras da Vereadora Carla Patricia Gomes de Oliveira, e que esse Projeto é muito polêmico, e que deveria ser mais bem analisado, lembrando que muitas pessoas passeiam com estes animais nos finais de semana, mas que a maioria é adestrada. Afirmou que o termo proibir é muito forte, sendo necessária uma campanha educativa. Asseverou que o que é necessário é que nos locais públicos fechados haja uma fiscalização. O Vereador Haroldo Vicente da Silva solicitou um Aparte e reafirmou a necessidade deste Projeto, mas que caso entendam que este Projeto não fosse votado e permanecesse em Pauta. A Vereadora Carla Patricia Gomes de Oliveira afirmou que não é uma questão pessoal, mas que ele deveria ser mais bem analisado. Solicitou um Aparte o Vereador José Cláudio Taveira e afirmou ser favorável ao Projeto, pois os problemas com os donos dos cães são corriqueiros, no Parque Euclides Dourado. A Vereadora Carla Patricia Gomes de Oliveira ressaltou que este projeto é muito bom e importante, porém é necessária uma melhor fiscalização nos Parques. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia e afirmou que como o Projeto já está em discussão e não pode ser pedido em vistas, mas como o próprio autor do Projeto já autorizou, deveria ser o mesmo deixado em pauta, para que venha a se discutir em outra Reunião. O Vereador Sivaldo Rodrigues Albino solicitou que o autor do Projeto deixasse clara sua intenção de deixar em pauta este Projeto. O Vereador Haroldo Vicente da Silva solicitou à Mesa Diretora que este Projeto de Lei fosse deixado em Pauta, o que foi atendido pela Mesa; Projeto de Lei N.º 083/2015, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que fica denominado de Rua Professor Francisco Félix Viana, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá





Aprovado por unanimidade em
única votação.

Em 21 de Dezembro de 2015


PRESIDENTE

Comparecimento à 10ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, Realizada em 30 de Setembro de 2015.

- 1º ~~_____~~
- 2º ~~_____~~
- 3º ~~_____~~
- 4º ~~_____~~
- 5º ~~_____~~
- 6º ~~_____~~
- 7º ~~_____~~
- 8º ~~_____~~
- 9º Maria Helena Carvalho Eugênia
- 10º Sérgio Córduro Silva



~~_____~~
~~_____~~

Exposição às 11:10 hs. a Pm.

Comparecimento à 11ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, em Paratiba Sobrinho, para entrega da Medalha Vereador Santos ao Colégio Diocesano de Garanhuns, realizada em 07 de outubro de 2015.

- 1º Maria Patrícia Agomes de Vilhena
- 2º Sérgio Lima
- 3º ~~_____~~
- 4º Sérgio Córduro da Silva
- 5º ~~_____~~
- 6º ~~_____~~
- 7º ~~_____~~
- 8º ~~_____~~
- 9º Maria Helena Carvalho da Costa
- 10º ~~_____~~
- 11º ~~_____~~
- 12º ~~_____~~
- 13º ~~_____~~
- 14º ~~_____~~

~~_____~~
~~_____~~

Exposição às 11:25 hs. a Pm.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Comissões de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Parecer Conjunto nº 067/2015.

HISTÓRICO: as Comissões de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis, analisando o Parecer Prévio do TCE-PE, relativo ao Processo TCE-PE nº 1470051-7, sobre a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaías Régis Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2013, emite o seguinte Parecer:

ANÁLISE E CONCLUSÃO: as Comissões, através dos seus Relatores, analisaram mais profundamente o Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, referente ao Processo TCE-PE nº 1470051-7 (Exercício de 2013) entende que esse está em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, no tocante a sua apreciação por este Poder e apresentaram o seguinte relatório:

“O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Garanhuns a Aprovação, com ressalvas, das Contas do Prefeito do Município Sr. Izaías Régis Neto, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, ficando com os seguintes considerandos e solicitando para adotar algumas medidas entre outras, destacamos:

- I – Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e ao repasse do duodécimo ao Poder Legislativo;
- II – Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO, LOA), em especial quanto aos prazos e conteúdos exigidos pela legislação pertinente;
- III – Zelar pela contabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação patrimonial do Município.

Considerando, que as Comissões analisaram em toda a sua plenitude a decisão do TCE/PE, que recomendou a aprovação com ressalvas.

Considerando ainda, que no referido parecer do TCE-PE que previamente recomenda a aprovação, com ressalvas das contas do exercício do ano de 2013 da Prefeitura de Garanhuns, não há qualquer menção a “improbidade administrativa”, e ainda qualquer recomendação de devolução de recursos, e que sequer houve aplicação de multa ao então Prefeito Izaías Régis Neto; e que o mesmo foi notificado, através do Ofício Nº 1146/2015, para apresentar defesa, em cumprimento a recomendação da Resolução TC Nº 08/2013, caso desejar-se o que não fez em tempo hábil.





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Obs.: Continuação do Parecer Conjunto N° 067/2015.

Conclusão:

Somos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS, com ressalvas**, do Exercício Financeiro de 2013, no Plenário da Casa Raimundo de Moraes.


Audálio Ramos Machado Filho
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


Alcindo de Melo Correia
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis"

Depois de discutido os Votos dos Relatores, a matéria foi colocada em votação, para os demais membros das Comissões.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Haroldo Vicente da Silva e o Membro Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira votaram da seguinte forma:

O Presidente da Comissão, Vereador Haroldo Vicente da Silva, disse que seguia o voto dos Relatores, pois o Tribunal de Contas recomenda à aprovação com ressalvas. Sendo assim, seu voto é favorável as Contas, com ressalvas.

O Membro da Comissão, Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, disse que votava com os Relatores por entender que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deve ser seguido em sua plenitude, ou seja, pela aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas do Exercício de 2013.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, Vereador Alcindo de Melo Correia e o Membro Vereador Haroldo Vicente da Silva votaram da seguinte forma:

O Presidente da Comissão Vereador Alcindo de Melo Correia, disse que votava com os Relatores por entender que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deve ser seguido. Votando, portanto, favoravelmente pela Prestação de Contas do Exercício de 2013.

O Membro da Comissão Vereador Haroldo Vicente da Silva, disse que seguia o voto dos Relatores, sendo favorável às Contas do gestor, com ressalvas que foram recomendadas pelo Tribunal de Contas.



Handwritten notes and signatures on the right margin:
all
p.p.
AR
C. P. O.



Câmara Municipal de Garanhuns


Casa Raimundo de Moraes

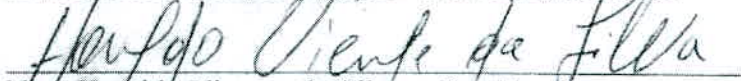
Obs.: Continuação do Parecer Conjunto nº 067/2015.


Pelo exposto, as Comissões de Finanças e Orçamento, e, de Legislação, Justiça e Redação de Leis, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, em especial o Artigo 86 da Constituição Federal e o Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, prolatam **Parecer Favorável** à Prestação de Contas relativas ao Processo TCE-PE nº 1470051-7, e a Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta o **Projeto de Resolução (protocolado sob o nº 020/2015)**, aprovando, com ressalvas, as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Izaías Régis Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GARANHUNS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:



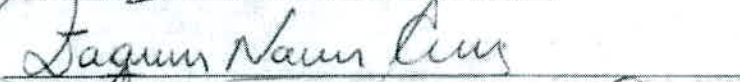

Ver. Haroldo Vicente da Silva – Presidente


Ver. Audálio Ramos Machado Filho – Relator


Ver. Carla Patrícia Gomes de Oliveira – Membro(a)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS:


Ver. Alcindo de Melo Correia – Presidente


Ver. Zaqueu Naum Lins – Relator


Ver. Haroldo Vicente da Silva – Membro



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 711/2015

Recife, 14 de agosto de 2015.

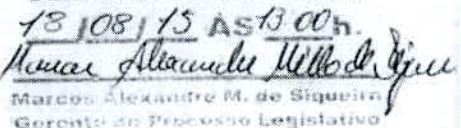
Sr. Presidente,

Cumpre-nos enviar a V.S^a. o Processo T.C. Nº 1470051-7 (05 vols.+ 01 anexo), cujo Parecer Prévio foi publicado no D.O.E. em 09/06/15, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, exercício de 2013, para apreciação dessa Casa Legislativa do Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75 caput, ambos da Constituição Federal, devendo-se observar o quorum estabelecido no § 2º do artigo 31, também da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e posterior comunicação a este Tribunal de Contas, na forma da Resolução TCE/PE 08/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PE de 18/07/2013.

Atenciosamente,


JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

RECEBIDO EM:

18/08/15 às 13:00h.

Marcos Alexandre M. de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Ilmo. Sr.
GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns - PE





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Garanhuns, 27 de agosto de 2015.

Ofício N° 1146/2015.

Ilmo. Sr.
Izaías Régis Neto
Av. Rui Barbosa, N° 1489, Heliópolis
55.297-050 - Garanhuns-PE

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos pelo presente convidar Vossa Senhoria, tendo em vista a tramitação nesta Casa, do Processo T.C. N° 1470051-7, Prestação de Contas do Gestor da Prefeitura Municipal de Garanhuns (Exercício de 2013), desde o dia 18 de agosto de 2015; cópia da Decisão e Relatório, em anexo, cujo Ordenador de Despesas é V. Sa., a apresentar **Defesa oral ou escrita** ao referido processo, se assim o desejar, em respeito ao princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento deste Ofício.

Outrossim, está facultado a Vossa Senhoria, para elaboração de sua defesa, acesso aos Autos do Processo por sua pessoa ou através do seu Advogado, legalmente constituído. Processo este que se encontra na Assessoria Legislativa a sua disposição, no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Garanhuns.

No caso de defesa oral, V. Sa., deve entrar em contato com a Assessoria Legislativa, desta Casa, para agendar reunião no prazo legal previsto.

Na certeza do atendimento por parte de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para expressarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


HOROLDO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recibido em 28/08/2015







Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Garanhuns, 29 de setembro de 2015.

Ofício N° 1318/2015.

Ilmo. Sr.
Izaías Régis Neto
Av. Rui Barbosa, N° 1489, Heliópolis
55.297-050 - Garanhuns-PE

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais pelo seu cargo, vem a presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** para que caso tenha interesse apresente **DEFESA ESCRITA** ou **ORAL**, na Sessão Ordinária, prevista para o dia 07 (sete) de Outubro do corrente, no horário das 10h30min, que dentro das matérias a serem discutidas na aludida sessão encontra-se a votação da Prestação de Contas do exercício financeiro do Município do ano de 2015 (Processo TC N° 1470051-7), no qual Vossa Senhoria exerceu o cargo de Prefeito do Município de Garanhuns, tendo interesse direto na questão.

Neste sentido, aludida **NOTIFICAÇÃO** ora apresentada encontra-se em harmonia com o Princípio Constitucional da **Ampla Defesa** e do **Contraditório** a questão ora em tela.

Outrossim, fica bem definido que a presente Defesa Escrita ou Oral na sessão do dia **07/10/2015**, pode ser feita por Vossa Pessoa ou por Procurador devidamente constituído, que deverá procurar a Gerência Legislativa, antes de a sessão iniciar, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para apresentar a sua habilitação.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


HAROLDO VICENTE DA SILVA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Reclm em 30/09/2015



